

Decreto N° 525 - de 23 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.302.0600.2.0114-1.621.000 - 3.3.50.41.00	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	100.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	100.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0159-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	125.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	125.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito			
2.01.00.04.182.0914.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.511.0929.2.0054-1.500.000 - 4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.18.542.0022.2.0059-1.500.000 - 4.4.90.52.00	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.302.0946.2.0116-1.621.000 - 3.1.90.04.00	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0104-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	41.000,00
2.11.01.10.302.0946.2.0116-1.621.000 - 3.3.90.30.00	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0114-1.621.000 - 3.3.90.39.00	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	50.000,00
2.11.01.10.302.0946.2.0116-1.621.000 - 3.3.90.39.00	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	100.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	125.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	125.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: ***.348.036-**